

## INTRODUÇÃO

EVERTON DAS NEVES GONÇALVES\*

Neste ano de 2005, comemoramos a data referente aos quarenta e cinco anos do reconhecimento do Curso de Direito na Cidade do Rio Grande que, inicialmente, operou através da saudosa Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua e, agora, tem prosseguimento, em sua epopéia, através do profícuo trabalho encetado pelo Curso de Direito e pelo Departamento de Ciências Jurídicas da Fundação Universidade Federal do Rio Grande. O estudo jurídico, nessas paragens setentrionais do Brasil, caracteriza-se como feito notório para a comunidade rio-grandina que, em intrépida trajetória de conquistas educacionais, fruto virtuoso da indiscutível qualidade desse povo<sup>2</sup>, insere-se, no cenário nacional, como expoente da cultura jurídica; seja pela qualidade do corpo discente, pela dedicação de seus mestres, ou, mesmo, pelas conquistas de seus egressos que ocupam os mais variados cargos e carreiras jurídicas por este Brasil imenso e abençoado<sup>8</sup>.

A Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua nasceu a partir do sonho de pioneiros que contaram com o prestimoso apoio da Cúria Pelotense, nos idos de 1959, mais precisamente, a 4 de maio daquele distante ano e, após 1960, da Pontifícia Universidade Católica de Pelotas. Quando da realização da primeira reunião, nas dependências do Colégio São Francisco, sob a presidência de Dom Antonio Zattera, então, bispo de Pelotas que, à época, tinha jurisdição eclesiástica sobre Rio Grande, estavam presentes naquele memorável evento os Doutores Augusto Pereira da Silva, Antônio Vilela do Amaral Braga e Astyr Ramos Gonzales, juizes de Direito desta Comarca do Rio Grande; o Economista

\* Graduado em Direito pela Faculdade de Direito Padre Anchieta de Jundiá/S.P.; Graduado em Ciências Econômicas pela FURG; Especialista em Administração Universitária pela FURG; Especialista em Comércio Exterior e Integração Econômica no Mercosul pela FURG; Mestre em Direito, na área de Instituições Jurídico-Políticas pela UFSC; Doutor em Direito, na área de Direito Econômico, pela UFMG; *Doutor em Direito, área de Direito Internacional Econômico, pela Universidade de Buenos Aires – UBA – Argentina*; Professor de Direito Constitucional e de Direito Econômico na FURG; Coordenador do Centro de Estudos Jurídico-Econômicos – CEJE do Departamento de Ciências Jurídicas da FURG; Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas da FURG/R.S.

<sup>2</sup> Irreparável a lembrança do querido Professor Ernesto Brinckmann Lobo sobre a capacidade do pequeno grupo de pioneiros ao afirmar que *idealismo, dinamismo, força de vontade são, indiscutivelmente, qualidades inerentes às pessoas inteligentes e competentes, que, não obstante a grande crise de boa vontade, patriotismo e bom senso que têm que enfrentar, não esmorecem, acabando por criar, vencendo etapas inúmeras, algo institucional, definitivo, de alto nível, em proveito de suas comunidades*. Ver: LOBO, Ernesto Brinckmann. O Curso de Direito em Rio Grande. *Juris*, v. 5, n. 1, Rio Grande, FURG, 1992, p. 9.

<sup>8</sup> Lembre-se, que o primeiro Doutor brasileiro era rio-grandino, trata-se de James Fitzgerald Darcy que defendeu, em 1898, sua tese na Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro, intitulada *A Defesa do Divórcio*, indubitavelmente trabalho pioneiro e avançado para sua época

Roberto Edon, na qualidade de Diretor da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Rio grande; o cônego Luiz de Carvalho; os Doutores Mario S. Rodrigues, Ary Figueiredo, Jorge Luiz Susini, Aita Junior, Odilon Fogaça e Odenath Pereira Ferreira, advogados militantes no Foro rio-grandino e o irmão Pedro em nome do Diretor do Colégio São Francisco – Irmão Hermes.

O nome da Faculdade Clovis Bevilacqua surgiu como irreparável lembrança, da parte de Dom Antonio Zattera, do centenário de nascimento do grande idealizador do anteprojeto do então vigente Código Civil. Os trabalhos de criação do empreendimento educacional prosperaram e, já, em 5 de agosto de 1959, nas dependências do Colégio São Francisco, assumia, como Diretor daquela que seria a Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua, o Senhor Odenath Pereira Ferreira; assim como, foram designados, secretario e tesoureiro, respectivamente, José Luiz Ferraz e Paulo César Ferreira.

Aos dois dias do mês de fevereiro de 1960, foi assinado o Decreto número 47.738, conforme publicação no Diário Oficial da União de oito de fevereiro do mesmo ano, autorizando o funcionamento da Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua. Após realização do primeiro vestibular, nos dias 25 de fevereiro a 5 de março e de 11 a 15 de março, iniciaram os trabalhos educativos aos 22 de março de 1960, com a aula magna do memorável Bruno de Mendonça Lima. No ano de 1964, formava-se a primeira turma de bacharéis em direito, sendo que, em 5 de maio de 1965, fora reconhecida, a Faculdade de Direito de Rio Grande, pelo Conselho Federal de Educação, decorrendo, assim, aos 6 de julho de 1965, a publicação do Decreto nº 56.461, de 14 de junho de 1965, no Diário Oficial da União, reconhecendo o Curso de bacharelado em Ciências jurídicas e Sociais da Faculdade Clóvis Bevilacqua de Rio Grande. Colou grau de bacharel, aos 4 de setembro de 1965, a Primeira Turma cujo paraninfo fora o Professor Roque Aita Junior.

A Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua foi substituída pelo Departamento de Ciências Jurídicas quando da sua encampação, em 1972, pela Fundação Universidade do Rio Grande, criada pelo Decreto-Lei 774 de 20 de agosto de 1969.

Importante é lembrar o precursor na direção da Casa Clóvis Bevilacqua, Odenath Pereira Ferreira, que, asseverou os motivos que levaram D. Pedro I, em 1827, a criar as Faculdades de São Paulo e de Olinda, assim justificando a criação de nossa Faculdade Clóvis Bevilacqua: *dar ao Brasil elementos capazes de construir, desenvolverem e implementarem a ordem jurídica brasileira – base e fundamento do progresso de qualquer núcleo de civilização*<sup>3</sup>.

Destacamos a ação conjunta dos membros do Departamento que, empenhados, labutam para a difusão do conhecimento jurídico em nossa comunidade, como também, dentro de um contexto regional e nacional; porém, se não descuidando da técnica de ensinar a *busca do legal e o construir justiça*, muito menos, não deixando de fazer despertar, no corpo discente e no *espírito de camaradagem* dos membros do corpo docente, a inarredável necessidade de difusão de valores humanitários próprios de sadia forma de possibilitar a

<sup>3</sup> FERREIRA, Odenath Pereira; *Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua*. REVISTA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS Jurídicas, v. 1, nº 2, Rio Grande: FURG, 1979, p. 16.

necessária alteridade, como percepção do outro, como constatação da reciprocidade de interesses e como forma ideal de co-existência em um mundo tão conturbado pelas perplexidades globalizadoras.

Neste sentido, o Departamento de Ciências Jurídicas pode ser visto como Escola de Formação de Pensadores que tem, como missão precípua, acolher todos os interessados no estudo filosófico, científico e cultural, mormente, destacando a compreensão da arte de viver e a superação das dores e misérias existenciais pela sublimação própria do desenvolvimento intelectual e emocional. Em verdade, temos que o estudo, seja qual for a área abordada, inevitavelmente, leva à compreensão e ao conhecimento.

A compreensão leva ao perdão e à aceitação que, por fim ou conseqüência, levam à utilização do conhecimento com amor: sabedoria. Esta, pois, é Escola de Aprender a Amar, nas diversas nuances deste belo sentimento: o amor de pai, de filho, de esposo, de amigo,... O amor universal e indiferentemente atribuído ao próximo.

Eis uma grande meta: a alteridade com o despertar da consciência para a arte de contemplação do belo: a felicidade. Entende-se, assim, que se poderia delinear a ação educativa, no DCJ e na COMCUR de Direito da FURG, conforme procedimentos de conduta que poderiam caracterizar verdadeiro código de viver ético como segue:

#### CÓDIGO DE CONDUTA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PENSADORES COISAS QUE, AQUI, SE FAZEM E QUE NÃO SE FAZEM:

##### 1. Aqui, todos:

- 1.1 Somos caminhantes na trajetória do nosso próprio ser;
- 1.2 Almejamos ser engenheiros de idéias, dominando a arte do gerenciamento das mesmas;
- 1.3 Somos aprendizes diante da vida;
- 1.4 Objetivamos a criação de um novo ser humano mais consciente e feliz;
- 1.5 Devemos tornarmo-nos livres e fortes, ainda, capazes de refletir sobre as ofensas recebidas, não nos abatendo com elas e sublimando a dor emocional com o estudo saudável;
- 1.6 Aprenderemos a reescrever a nossa própria história;
- 1.7 Devemos abrir nosso horizonte intelectual para, assim, percebermos nossos sofrimentos sob outra perspectiva racional e benfazeja ao próximo;
- 1.8 Devemos ter a postura intelectual de uma criança que, especulativa, é aberta, não preconceituosa e portadora de grande disposição para aprender;
- 1.9 Procuramos transcender a dor da existência, em função do desejo vital de continuidade do espetáculo da vida;
- 1.10 Somos líderes, já que, capazes de governarmo-nos e conquistar terreno dentro de nós mesmos;
- 1.11 Aprendemos a perceber os pequenos detalhes da vida, as entrelinhas e as lacunas do discurso existencial;
- 1.12 Devemos exercer o direito de pensar, antes de crer e, convencidos, devem crer com maturidade e consciência crítica;

1.13 Expomos e não impomos nossas idéias, sendo, o convencimento, pessoal quando resultante do salutar questionamento;

1.14 Trabalhamos nossas contrariedades com dignidade, enriquecendo a arte de pensar e amadurecendo a personalidade;

1.15 Preparamo-nos para, por fim, quando já alcançado algum resultado positivo em nossa busca íntima, não retrocedermos em função de nosso orgulho;

1.16 Aceitamos o caos do inverno existencial como necessidade para o desabrochar das flores primaveris;

O maior trabalho de um mestre não é fornecer respostas, mas estimular seus alunos a desenvolver a arte de pensar<sup>4</sup>

## 2. Aqui, não admitimos:

2.1 Patrulhamento ideológico;

2.2 Constrangimento intelectual;

2.3 Ditadura do preconceito;

2.4 Cárcere ou rigidez intelectual;

2.5 Infantilidade emocional;

2.6 Crise em função da falta de diálogo;

2.7 O aprisionamento em função da ação de nosso *grande inimigo pessoal*: nós mesmos, já que somos reféns das próprias emoções;

2.8 Ignorar que a miséria emocional abate o ânimo e restringe o prazer da existência;

2.9 Que a ditadura dos focos de tensão tornem o ser humano uma vítima de sua história e não um agente construtor dela, já, que não se opta pela facilidade de ser vítima e, sim, ser autor convicto e determinante da própria história.

Aduzimos, ainda, que a filosofia como forma de aprender e intuir sobre a arte de viver só pode ter um derradeiro objetivo propiciar o desenvolvimento pessoal e comunitário em uma incessante busca pela superação das dores e misérias existenciais. Vejamos, segundo Epícuro, Max Weber e Ernest Renan:

Nunca se protele o filosofar quando se é jovem, nem canse o faze-lo quando se é velho, pois que ninguém é jamais pouco maduro nem demasiado maduro para conquistar a saúde da alma. E quem diz que a hora de filosofar ainda não chegou ou já passou assemelha-se ao que diz que ainda não chegou ou já passou a hora de ser feliz<sup>5</sup>.

Não poderemos trabalhar sem termos a esperança de que outros chegarão mais longe do que nós, num progresso que, em princípio, não tem fim. (...). A

---

<sup>4</sup>CURY, Augusto Jorge. *Análise da inteligência de Cristo: o Mestre dos Mestres*. São Paulo: Academia de Inteligência. 1999.

<sup>5</sup>EPICURO, *Antologia de Textos*; EPICURO. *Da natureza*; TITO LUCRÉCIO CARO, *Da República*; MARCO TÚLIO CÍCERO, *Consolação a minha mãe Hélvia*; *Da tranquilidade da alma*, *Medéia*; *Apocoloquintose do Divino Cláudio*; MARCO AURÉLIO, *Meditações*; Coleção Os Pensadores; traduções e notas de Agostinho da Silva, Amador Cisneiros, Giulio Davide Leoni, Jaime Bruna; estudos introdutórios E. Joyau e G. Ribbeck. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Abril Cultural, 1980. p. 13.

intelectualização e racionalização crescentes não significam pois um crescente conhecimento geral das condições gerais da nossa vida. O seu significado é muito diferente; significam que se sabe ou se acredita que, em qualquer momento em que se queira se pode chegar a saber; que, portanto, não existem em torno da nossa vida poderes ocultos e imprevisíveis, mas que, pelo contrário, tudo pode ser dominado através do cálculo e da previsão<sup>6</sup>.

Eu escrevo para propor minhas idéias aos que buscam a verdade. Quanto às pessoas que necessitam, no interesse de sua crença, que eu seja um ignorante, um espírito falso ou um homem de má fé, não tenho a pretensão de modificar seus julgamentos. Se essa opinião é necessária ao sossego de algumas pessoas piedosas, terei o maior escrúpulo em desiludi-las.<sup>7</sup>

Esta obra traduz esforço conjunto dos profissionais do ensino, dos amigos do Curso de Direito e do Departamento de Ciências Jurídicas da Fundação Universidade Federal do Rio Grande como forma de homenagear a todos aqueles que, nestes últimos quarenta e cinco anos, auxiliaram na construção do ideal sonhado por aqueles heróicos pioneiros que vislumbraram, nos anos sessenta, a importância do estudo jurídico como forma de superação individual e coletiva das dificuldades enfrentadas pelo desafio da existência. Evidente, assim, a existência de extraordinário sentimento de satisfação no ar inebriando nossos olhos, fazendo arfar nosso peito, tocando o coração daqueles que têm, no estudo e na justiça, a razão de viver; pois, afinal, somos, todos, privilegiados por fazer parte desta memorável história rio-grandina de construção jurídica, de aperfeiçoamento de jovens para a faina própria dos operadores jurídicos.

Ainda resta agradecer a toda a Comunidade de operadores do Direito, na Cidade do Rio Grande, que nos tem apoiado infalivelmente, senão com lições e palestras absolutamente pertinentes, com o devido amor para com nossos discentes em estágios junto às instituições jurídicas da nossa cidade; ou, mesmo, com o apropriado auxílio institucional na organização de eventos, além de prestimosas e inequívocas demonstrações de apreço e carinho atribuídas a nós e à nossa equipe.

Em verdade, *pesa sobre nossos ombros* a grande responsabilidade de manter o alto nível de conquistas obtidas pelo Departamento de Ciências Jurídicas e pelo Curso de Direito da FURG. Vejamos que o Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande obteve a qualificação (A) nas últimas avaliações do Ministério da Educação Ciência e Cultura – MEC, foi reconhecido pela Ordem dos Advogados do Brasil como um dos sessenta melhores cursos de Direito do Brasil, sendo um dos quatro melhores do Rio Grande do Sul, tem um dos melhores índices de aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil, sendo o Curso que melhores resultados obteve em termos de aprovação nos exames de 2004 – 95% (noventa e cinco por cento) dos candidatos a

---

<sup>6</sup>WEBER, Max .*O político e o cientista*. Trad. de Carlos Grifo Babo. Lisboa: Editorial Presença, 1979.p. 119-122.

<sup>7</sup>RENAN, Ernest. *Vida de Jesus. Origens do Cristianismo*. São Paulo: Martin Claret.1995.p.14.

futuros advogados foram aprovados. Nossos egressos ocupam destacados cargos da lide jurídica, atuando como: advogados, juizes federais e estaduais, promotores públicos, defensores públicos, delegados federais e estaduais, além da ocupação de tantos outros postos profissionais que, com profícuo trabalho, nossos bacharéis têm contribuído para a grandiosidade da Terra Rio-grandina, Gaúcha e Brasileira.

Desta feita, compete comemorarmos os quarenta e cinco anos de ensino jurídico em Rio Grande e, ao modo do educador jurídico como, aliás, não poderia deixar de ser, resta encetar *mais uma preleção de ensino jurídico*. É o que passamos a intentar nas páginas seguintes de forma a apresentar, à Comunidade rio-grandina e, em especial, aos nossos acadêmicos de Direito, diminuta contribuição teórica, gentilmente cedida por ex-colaboradores da Faculdade Clóvis Bevilacqua e do Departamento de Ciências Jurídicas, assim como, de nossos atuais professores que se empenham na consagração de linhas de pesquisa jurídica próprias para o fomento de oportuno projeto a ser encaminhado junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, como resultado de esforços, presentemente, envidados no Departamento de Ciências Jurídicas, através da já nomeada Comissão de estudos para a criação de pós-graduação em Direito na Fundação Universidade Federal do Rio Grande. Destarte, desejamos a conseqüente criação de Curso de pós-graduação *stricto sensu*, em instância de Mestrado em Direito, com linhas de pesquisa em Direito do Desenvolvimento e Direitos e Garantias Individuais e Coletivas; com áreas de concentração em Direito do Desenvolvimento Sustentável, Direito Ambiental, Direitos e Garantias Individuais e Direitos e Garantias Coletivas. Intentamos, pois, desde já, a operacionalização, nesta edição da Revista JURIS, de um pensar jurídico coletivo, ocupado do desenvolvimento racional, eficiente e socialmente inclusor, bem como, da garantia integral, seja em âmbito individual ou coletivo, das prerrogativas e circunstâncias determinantes da existência digna das pessoas individuais e coletivas que se encontrem na condição de sujeito de direito a ser defendido de qualquer ameaça ou isenção do Estado de Direito

A obra está dividida em quatro grupos temáticos envolvendo, inicialmente, no Capítulo I, a apreciação técnico-estrutural do Departamento de Ciências Jurídicas, do Serviço de Assistência Judiciária, do Diretório Acadêmico Ruy Barbosa e do Curso de Direito na Fundação Universidade Federal do Rio Grande; no segundo Capítulo, apontando as perspectivas e vertentes acadêmicas do Direito em Rio Grande: da Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua ao Departamento de Ciências Jurídicas e Curso de Direito da FURG, perpassando conhecimentos em áreas como Direito de Família, Direito Educacional; Direito Constitucional e Direito Processual, além, é claro, do especial depoimento do Prof. Ernesto Brinckmann Lobo, da Professora Leda Dantas da Silveira e da preclara lição do nosso homenageado e festejado Professor Emérito Jorge Luiz Susini<sup>14</sup>; posteriormente, trabalhamos as duas

---

<sup>14</sup> O professor Jorge Luiz Suzini recebe, por ocasião das comemorações da XXIV Semana Jurídica, após devida aprovação pelo Conselho Universitário, o título de Professor Emérito, precisamente aos sete dias de novembro do corrente ano.

linhas de pesquisa básicas para a sustentação do futuro Mestrado em Direito na FURG. Segue, então, que, no Capítulo III, se aborda o Direito sob o enfoque do Desenvolvimento Sustentável com artigos questionadores dos reflexos das políticas neoliberais em campos como: a Teoria Geral do Direito, o Direito Ambiental, o Direito do Consumidor, Direito do Trabalho, o uso dos recursos hídricos e a autonomia da vontade na Economia Solidária. Por fim, no Capítulo IV, tratamos de apresentar artigos voltados para a defesa dos Direitos e Garantias Fundamentais das pessoas individuais e coletividades, com ênfase para o Direito Penal, Responsabilidade Civil e o tratamento jurídico de uniões homoafetivas. Destarte, podem ser apreciados vinte e três trabalhos, ao todo.

Acreditamos que esta é uma das melhores formas de entender e melhor realizar a conquista de vitórias no surpreendente processo de viver. A cada período de tempo que transcorre, a humanidade progride aumentando, inexoravelmente, seu domínio tecnológico, seu progresso material, e sua capacidade de entendimento próprio, espiritual e do mundo que a circunda toda vez em que prioriza o árduo trabalho da pesquisa e do estudar. Destarte, entendemos que o estudo é o grande propulsor dos mais variados avanços que levam o homem a crescer material e espiritualmente.

Não existem muitas outras oportunidades que apresentem tanta satisfação pessoal como as conquistas inerentes às muitas sacrificadas horas de dedicação aos livros em busca de novas respostas para problemas e ansiedades que, sempre e insistentemente, estão a pulular no íntimo das juvenis consciências estudantis.

Escolhemos, pois, o caminho dos estudos para, assim, auxiliar, de forma humilde, na consecução de um objetivo maior, que, na esfera do Departamento de Ciências Jurídicas, traduz a sublime tarefa de proporcionar aos queridos alunos da Fundação Universidade Federal do Rio Grande o instrumental eficiente que os possam levar à maximização de seu tempo e recursos no entendimento do Direito.

Esperamos, seja, este escorço teórico, a semente que, reconhecendo as raízes da frondosa árvore que lhe gerou – Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua, possa, agora, temperada pelo sol do amor fraterno de pessoas irmanadas no valoroso esforço de busca, ensino e aprendizado do fazer justa; bem como, adubada pela esperança de dias melhores para o nosso povo rio-grandino; germinar no coração daqueles que labutam pelo crescimento do nosso Curso de Direito, sempre apoiado pelo Departamento de Ciências Jurídicas com vistas ao crescimento e desenvolvimento de frondosos frutos em um porvir desafiador; qual seja, o de CONSOLIDAR ESCOLA RIO-GRANDINA DE DIREITO.